

Bruxelas, 1 de dezembro de 2025
(OR. en)

15922/25

LIMITE

ENV 1278

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Pedido de reexame interno nos termos do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1367/2006 relativo à Diretiva (UE) 2025/1237 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17.6.2025, que altera a Diretiva 92/43/CEE do Conselho no que diz respeito ao estatuto de proteção do lobo
– Aprovação da resposta

1. Em 13 de agosto de 2025, o Conselho recebeu da Gesellschaft zum Schutz der Wölfe e.V., um pedido de reexame interno nos termos do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1367/2006 relativo à Diretiva (UE) 2025/1237 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17.6.2025, que altera a Diretiva 92/43/CEE do Conselho no que diz respeito ao estatuto de proteção do lobo¹.
2. O Grupo do Ambiente analisou o projeto de resposta² em 26 de novembro de 2025. As delegações foram igualmente convidadas a enviar as suas observações até 28 de novembro de 2025. Não foram apresentadas observações sobre o projeto de resposta.

¹ ST 15686/25, WK 15910 2025 (anexos 1-10), WK 15912 2025 (anexos 11-19), WK 15915 2025 (anexos 20-30), WK 15919 2025 (anexos 31-39), WK 15920 2025 (anexos 40-49), WK 15921 2025 (anexos 50-60).

² ST 15710/25.

3. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, o projeto de resposta constante do documento ST 15710/25.

